

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL 26-2023 SEAD-UAB**

**Processo Seletivo para Professor/a Formador/a (interno e externo) para o Curso de  
Licenciatura em Teatro na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos/as os/as docentes que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Licenciatura em Teatro, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1. Das Disposições Preliminares**

*1.1. Do Objeto*

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor/a Formador/a com o objetivo de constituição de cadastro de reserva.

*1.2. Do Cadastro de Reserva*

1.2.1. O cadastro de reserva está definido no anexo 1 e os/as aprovados/as poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

*1.3. Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;

- d) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de Apoio Presencial e
- e) ter formação em Licenciatura ou Bacharelado em Teatro/Artes Cênicas.

#### 1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

##### 1.4.1. Professor/a Formador/a I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

##### 1.4.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

#### 1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A cada 15 horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa, conforme Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.5.2. A carga horária do componente curricular será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos Polos, podendo ser dividida entre dois ou mais professores/as, conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

#### 1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes, conforme Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES; ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico | CNPq.

Parágrafo único: Nos casos de possíveis acúmulos de bolsas, este edital atenderá as disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

## 2. Das Atribuições

### 2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem | AVA dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) Participar de reuniões com o/a Professor/a Autor/a do componente curricular, sempre que solicitado/a;
- e) dividir com outros/as Professores/as Formadores/as a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) atender às consultas dos/as Professores/as Formadores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) gravar vídeo aulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- l) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no AVA conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- m) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- n) visitar presencialmente Polos de apoio presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso e

- o) realizar aulas *on-line* via web conferência, conforme planejado junto à Coordenação do Curso;

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)\\*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb;
- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb;
- f) Carta de Apresentação e Intenções assinada\*.pdf – até 3000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não será aceita declaração de conclusão de curso de graduação e pós graduação com o prazo superior a 12 meses da data de conclusão.

3.4. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site [sead.ufba.br](https://sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, ou documentos no prazo estipulado sem o timbre e assinatura do chefe imediato da IES não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* deve consistir em um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/A candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto

deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 60 (sessenta) pontos.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{Resultado da Análise Curricular} + \text{Resultado da Carta de Apresentação e Intenções} / 2$$

4.3.1. Os /as candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente do RFC.

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os /as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato/a com a maior idade dentre os /as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado/a do processo seletivo.

4.5. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 4, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [teatro.ead.ufba@gmail.com](mailto:teatro.ead.ufba@gmail.com), com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital SEAD/UAB 26-2023”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Formadores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

6.7. Em atendimento a portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 os/as docentes concursados/as do quadro da instituição serão convocados/as para o preenchimento das vagas. Caso não sejam preenchidas, será admitida a participação de professores/as externos/as.

Salvador, 22 de novembro de 2023



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância

## Anexo 1

### Cadastro de Reserva

Componente Curricular	Vagas
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	Cadastro de Reserva

## Anexo 2

### Barema da Análise Curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Licenciatura em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	02	10	20			
Graduação em Bacharelado em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	02	05	10			
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Teatro/Artes Cênicas (Concluído)	02	03	06			
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins	02	02	04			
Mestrado em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	1	07	07			
Mestrado em áreas afins (Concluído)	1	05	05			
Doutorado em Teatro/Artes Cênicas (concluído)	1	10	10			
Doutorado em áreas afins (Concluído)	1	06	06			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	4	5	20			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por disciplina por semestre)	6	2	12			
<b>Total</b>	-	-	<b>100</b>	-		



**Anexo 3**  
**Barema da Carta de Apresentação e Intenções**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do componente curricular	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre docência na Educação a Distância	0 a 20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## **Anexo 4**

### **Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
22/11/2023	Publicação do Edital
22/11/2023 a 21/12/2023	Período de inscrições
11/01/2024	Divulgação da homologação das inscrições
12/01/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
17/01/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
18/01/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
23/01/2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
23/01/2024	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo